



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

LEI 482/2011

“Institui o Programa Movimenta Sarzedo – MG”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa Movimenta Sarzedo - Academia Popular Para Todos.

Art. 2º - O Objetivo do Programa Movimenta Sarzedo – Academia Popular Para Todos é estimular, orientar e apoiar a prática de atividades físicas e esportivas em local adequado, melhorando a saúde e evitando problemas cardíacos, obesidade e outras doenças.

Art. 3º - O Programa a que se refere o art. 1º constitui-se na implantação de academias públicas gratuitas com instalação de equipamentos em praças, centro comunitários, e outros logradouros públicos.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com órgãos governamentais a nível federal e estadual objetivando a implantação do Programa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 14 de junho de 2011.


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal